



Estado de Santa Catarina

Município de Guaraciaba

LEI Nº 3029/2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 13.019/2014, A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS FRONTEIRA DO OESTE, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 56 ANOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina,

Faz saber que o povo do Município de Guaraciaba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de colaboração visando viabilizar a realização dos seguintes eventos alusivos ao aniversário do município:

I – Tradicional festa em alusão ao dia do idoso, no dia 23 de setembro de 2017;

II – Entrega do Troféu Destaques 2016 e baile festivo em comemoração ao aniversário do município, no dia 30 de setembro de 2017.

Art. 2º. A colaboração a ser pactuada entre o município e a referida entidade se dará conforme o plano de trabalho proposto pela entidade, em anexo.

Art. 3º. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os colaboradores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 15 DE AGOSTO DE 2017**

**ROQUE LUIZ MENECHINI
PREFEITO**